



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
Prefeito Municipal João F. Régis
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
João F. Régis
VISTO

Lei N.º 1.383

De 27 de dezembro de 2007

cria o cargo em comissão de Assessor Especial de Administração, para composição da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB), criada pela Lei nº 1.226 de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos em comissão de Assessor Especial de Administração, Símbolo CC-1, para composição da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB), criada pela Lei nº 1.226, de 02 de fevereiro de 2005, com a atribuição de assessorar os órgãos de direção especial, de assessoramento superior e de administração específica no desempenho de suas atribuições legais, além do desempenho de outras atividades afins, cujo padrão de vencimento é o determinado pela simbologia em vigor, conforme previsto na Lei nº 1.209, de 27 de outubro de 2004.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de que trata o "caput" deste artigo serão providos por Portaria do Prefeito Municipal, e corresponderá um cargo para órgão de direção especial, de assessoramento superior e de administração específica.

Art 2º O provimento dos cargos em comissão de que trata esta Lei, observará o disposto no art. 169 da Constituição Federal, atende ao previsto no art. 28, da Lei nº 1.300 de 28 de junho de 2006, e somente ocorrerá, se:

- I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- II – for observado o limite das despesas com pessoal previsto nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de Dezembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.

João F. Régis
JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/12/07

João Bastião Soares
VISTO